

PROJETO DE LEI nº 020/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.566, DE 27 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - De acordo com o art. 37, II da Constituição Federal, a estrutura administrativa comportará os seguintes cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, a saber:

- I. Diretor Executivo;
- II. Diretor do Departamento de Administração e Finanças;
- III. Diretor do Departamento Técnico;
- IV. Diretor do Departamento Operacional;
- V. Assessor de Atendimento ao Usuário;
- VI. Assessor de Águas Rurais;
- VII. Assessor de Comunicação;
- VIII. Assessor de Meio Ambiente
- IX. Assessor de Frotas e Pátio.

Art. 2º – O Anexo I – Da Estrutura dos Cargos Efetivos, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	NÚMERO VAGAS	CARGA HORÁRIA
ADMINISTRATIVO	CONTADOR	09	01	40
	ANALISTA DE INFORMÁTICA	09	01	40
	ADVOGADO	09	01	40
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08	05	40
	TELEFONISTA	03	02	40
	ALMOXARIFE	03	02	40

	AGENTE ADMINISTRATIVO	05	10	40
	AGENTE ADMINISTRATIVO DE CAMPO	05	06	40
	AGENTE DE SERVIÇOS DE ZELADORIA	02	03	40
	VIGIA	02	04	40
TÉCNICO	ENGENHEIRO CIVIL	09	01	40
	QUÍMICO	09	01	40
	TÉCNICO QUÍMICO	08	02	40
	TÉCNICO EM SANEAMENTO	08	01	40
OPERACIONAL	AUXILIAR DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO	01	05	40
	AGENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO	04	27	40
	OPERADOR DE TRATOR E ESCAVADEIRA	06	02	40
	MECÂNICO DE OPERAÇÃO	07	01	40
	ELETRICISTA DE OPERAÇÃO	07	01	40

Art. 3º – O Anexo II – Da Estrutura dos Cargos Efetivos, passa a vigorar com a seguinte redação:

DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
DIRETOR EXECUTIVO	01	CPE	R\$ 10.931,80
DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
DIRETOR DEPARTAMENTO TÉCNICO	03	CC1	R\$ 8.989,41
DIRETOR DEPARTAMENTO OPERACIONAL			
ASSESSOR DE RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO	05	CC2	R\$ 5.283,60
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO			
ASSESSOR DE ÁGUAS RURAIS			
ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE			

ASSESSOR DE FROTAS E PÁTIO			
----------------------------	--	--	--

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2016

MOACIR LUIZ FROHLICH
Prefeito

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 022/2016

Senhor Presidente:

Encaminhamos para análise desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 020/2016, que altera a Lei Municipal nº 4.566, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, sempre atento ao atendimento aprimorado e diferenciado na área de saneamento básico, e devido ao constante crescimento da cidade aliado a implantação gradual do sistema de esgoto, necessita readequar o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Autarquia, propondo as seguintes alterações:

- Extinção do cargo efetivo de Educador Ambiental e suprimimento de 2 vagas do cargo de Auxiliar de Produção e Operação.

Esclarecemos que as alterações pretendidas, conforme relatório de impacto orçamentário em anexo, refletirão em aumento muito pequeno dos gastos com pessoal.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, para sua apreciação esperando as medidas necessárias para a aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2016.

MOACIR LUIZ FROELICH
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOÃO MARCOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ